

## **PROJETO DE LEI Nº 110/2025**

**Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 19 de março de 2025 e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos representantes da sociedade civil que estabelece o art. 12, III, da Lei Municipal nº 6.414, de 19 de março de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12....*

*[...]*

*III - Representantes da Sociedade Civil:*

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teutônia;*
- b) Empresa de Transporte Público;*
- c) Câmara da Indústria e Comércio;*
- d) SITICALTE - Sindicato das Indústrias Calçadistas e do Vestuário de Teutônia e Região;*
- e) 02 (dois) representantes dos Centros de Formação de Condutores – CFCs no Município.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da lei municipal nº 6.414, de 19 de março de 2025, bem como, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 31 de agosto de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 110/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa a alteração da Lei Municipal nº 6.414, de 19 de março de 2025, que criou o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Teutônia.

A alteração proposta restringe-se a composição do referido Conselho Municipal, mais especificamente dos representantes da Sociedade Civil, haja vista que há pouca participação dos conselheiros nomeados, sendo imprescindível que haja a ampliação dos segmentos que efetivamente possuem grande impacto na área de atuação.

Desta feita, com vistas a maior efetividade na participação da representação popular no órgão consultivo de extrema importância para o desenvolvimento das políticas públicas na área de trânsito.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em regime de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR**  
**TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000  
22.810.663/0001-04

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (FF48C422) no site:  
<https://citta.click/SZ3Bo8M2>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000356 de 01/09/2025 07:49:01		 FF48C422
Documento	Processo	
000110 / 2025	-	



**Assinatura Eletrônica Simples**  
**Identificação:** RENATO AIRTON ALTMANN  
**CPF:** 381\*\*\*.\*\*\*15  
**Assinado em:** 31/08/2025 14:32:09  
**Local:** IP: 45.232.27.126 Geolocalização: -29.4816, -51.8137

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): b92975c9926d14d7328b97fb449e9cc88a6771c038cbc877a6d725e64a5da3d8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.